



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2026 Edição Nº 1938 – sexta-feira, 11 de setembro de 2026. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AVISO DE DISPENSA Nº DV00035/2026

A Prefeitura Municipal de Emas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de seguro veicular para a frota do município de Emas-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, ou acessando: <http://emas.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de setembro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Emas - PB, 11 de setembro de 2026

LIOVANIA GALDINO - Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00072/2021, Pregão Presencial nº 00023/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ: 07.553.129/0001-76

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 10 de setembro de 2026

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita